

# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 29 de março de 2021  
OEP/152/2021

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 21/2021, de autoria da Vereadora Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**PAUTA**

**SISCAM**

Atenciosamente.

  
Rogério Lemos Valverde  
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.

CMR 41267/2021 30/03/2021 14:42

“Deus seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ofício DAAMA-094.03.21

Bebedouro, 29 de março de 2021

Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Lucas Gibin Seren

**Assunto: Requerimento 21/2021 da Vereadora Eliana Braga F. Merchan Ferraz**

Em atenção requerimento acima elencado tenho a informar que:

**Considerando** o Decreto 65.129 de 12 de agosto de 2020 que autoriza a Fazenda do Estado e permitir a título precário por 30 anos da Floresta de Bebedouro com área de 94,07 há, destinada à promoção de atividades de uso público, educação, recreação, lazer e turismo no Município, sem prejuízo aos objetivos de conservação e preservação da natureza e pesquisa científica.

**Considerando** que a vistoria para posse da área constatou elevado grau de abandono do local, com furto de telhas, madeiras, tijolos, esquadrias, pisos, hidráulica, transformador, demolição de casas inteiras, fios e cabos elétricos, além da falta de manutenção dos caminhos, atividades de manutenção como poda e corte de grama e árvores com doenças ou que caíram devido a eventos climáticos, como vento e raios;

**Considerando** as exigências para execução dessa permissão de uso, conforme Termo de Permissão Gratuita de 14/08/2020 realizado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e o Município de Bebedouro.

Temos a esclarecer que foi desenvolvido um Plano de Revitalização da área para atendimento dos critérios do Termo de Permissão de Uso considerando ações de curto, médio e longo prazo, sendo curto prazo 2 anos, médio prazo de dois a 4 anos e longo prazo de 4 a 10 anos:

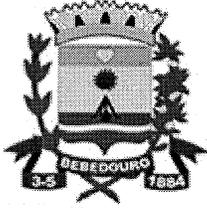
O cronograma dessas ações esta descrito abaixo:

1-Gerir e destinar a área para atividades de conservação e preservação da natureza, educação ambiental, contemplação e pesquisas científicas sendo:

a- Curto prazo:

I-Abertura dos carregadores para permitir o acesso a toda área da Unidade de Conservação- Limpeza com retirada de árvores caídas, controle de erosão, limpeza do mato invasor;

*“Deus seja Louvado”*



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- II- Abertura de Aceiros no perímetro da área para controle de incêndios e permitir acesso da segurança;
- III- Estabelecer parcerias para exploração de visitas monitoradas ou não em trilhas que serão abertas;
- IV- Estabelecer parcerias para abertura e operação de circuitos de arborismo;
- V- Estabelecer parcerias para reforma da sede para criação de um Centro de Pesquisas;
- VI- Estabelecer parcerias para reforma do galpão ao lado da casa da sede para utilização como lanchonete e restaurante ou Pizzaria;
- VII- Estabelecer parcerias para reforma da casa do zelador próxima aos Viveiros, inclusive revitalizando os mesmos;
- VIII- Levantamento de fauna e flora existente e identificação das espécies da flora.
- IX- Educação Ambiental

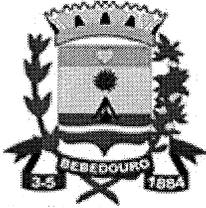
### b. Médio Prazo

- I- Manter os carregadores para permitir o acesso a toda área da Unidade de Conservação- Limpeza com retirada de árvores caídas, controle de erosão, limpeza do mato invasor;
- II- Manter abertos os aceiros no perímetro da área para controle de incêndios e permitir acesso da segurança;
- III- Manter as parcerias para exploração de visitas monitoradas ou não em trilhas;
- IV- Manter as parcerias para abertura e operação de circuitos de arborismo;
- V- Estabelecer parcerias com Centros Universitários ou recurso do FEHIDRO compra dos materiais e equipamentos para desenvolvimento de pesquisas na área florestal e ambiental;
- VI- Manter as parcerias para funcionamento da lanchonete e restaurante ou Pizzaria;
- VII- Manter parcerias ativação dos Viveiros, com plantas ornamentais e árvores nativas. e exóticas;
- VIII- Manter a identificação das espécies da flora local
- IX – Formar banco de sementes em parceria com um Centro Universitário;
- X – Iniciar plantio de espécies para manejo florestal sustentado nas áreas degradadas
- XI- Executar circuito de ciclocross na área do Horto em parceria para exploração.
- XII- Educação Ambiental

### c. Longo Prazo

- I- Manter os carregadores para permitir o acesso a toda área da Unidade de Conservação- Limpeza com retirada de árvores caídas, controle de erosão, limpeza do mato invasor;
- II- Manter abertos os aceiros no perímetro da área para controle de incêndios e permitir acesso da segurança;
- III- Manter as parcerias para exploração de visitas monitoradas ou não em trilhas;
- IV- Manter as parcerias para abertura e operação de circuitos de arborismo;

*“Deus seja Louvado”*



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- V- Manter o desenvolvimento de pesquisas na área florestal e ambiental;
- VI- Manter as parcerias para funcionamento da lanchonete e restaurante ou Pizzaria;
- VII- Manter parcerias ativação dos Viveiros, com plantas ornamentais e árvores nativas e exóticas;
- VIII- Manter a identificação das espécies da flora local
- IX – Manter e atualizar o banco de sementes em parceria com um Centro Universitário;
- X – Terminar o plantio de espécies para manejo florestal sustentado nas áreas degradadas e atuar no manejo com o corte venda e novos plantios;
- XI- Manter o circuito de ciclocross na área do Horto em parceria para exploração.
- XII- Manter os cursos de Educação Ambiental

Sendo o que tínhamos por considerar, estamos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente

  
Engenheira Msc. Angela M.M. Prado Brunelli  
Diretora  
Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Excelentíssimo Senhor**  
**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro- SP**

*“Deus seja Louvado”*